



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 25, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 004/2025**, da Câmara Municipal de Lucianópolis, e ele,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido as seguintes classificações:

01	PODER LEGISLATIVO		
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 004	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
010102	SECRETARIA DA CAMARA		
Ficha 010	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	PODER LEGISLATIVO		
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
010103	FINANÇAS		
Ficha 017	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis/SP, 17 de junho de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE